



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº 997/2012.

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JURAMENTO-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

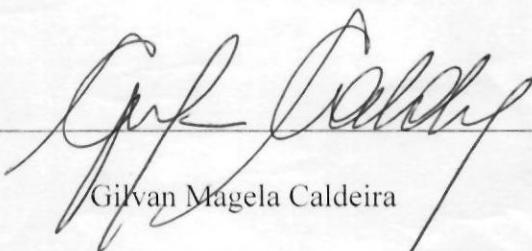
O povo do Município de Juramento – MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Juramento-MG, passar a partir de 01 de Abril de 2012 vigorar com os seguintes Valores:

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (RS)
Auxiliar de Serviços Gerais	622,00
Motorista	750,00
Auxiliar de Secretária	930,00
Secretário Executivo	940,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Juramento – MG, 05 de Abril de 2012.



Gilvan Magela Caldeira
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-23